ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº - 210/70

Que autoriza o Podêr Executivo a assinar/ Contrato com a Sociedade Rádio Liberdade/ de Modêlo Ltda.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina:

FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Podêr Executivo autorizado a assinar Contrato com a Sociedade Rádio Liberdade de Modêlo Ltda, para aluguél de uma Repartição do Prédio da Prefeitura Municipal, a qual pagará o aluguél mensal, em troca dos programas dominicais da Prefeitura Municipal pelo Rádio, num espaço de 12 (doze) minutos por domingo; tendo o referido contrato, vigência para um ano, a partir do funcionamento da Rádio.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 9 de abril de 1970

Viro Affonso Majolo

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA

Venicio Werlang - Sec. Gabinete